

Ofício nº 0160 /EPE/2018

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CÁSSIO GIULIANI CARVALHO**  
Diretor do Departamento de Planejamento Energético  
Ministério de Minas e Energia – MME  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “U” – 5º andar  
70065-900 Brasília DF

**Assunto: Garantia Física de Energia da UTE Alcon**

**Referência:** Ofício nº 06/2018/DPE/SPE-MME, de 18 de janeiro de 2018

Senhor Diretor,

Fazemos referência ao nº 06/2018/DPE/SPE-MME, de 18 de janeiro de 2018, por meio do qual o MME solicitou à EPE a análise das informações disponibilizadas pela empresa ALCON - Companhia de Álcool Conceição da Barra, bem como a realização do cálculo para a definição da nova garantia física de energia da UTE Alcon, conforme metodologia estabelecida pela Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012.

2. A Portaria MME nº 276, de 27 de setembro de 2017, definiu a garantia física de energia da UTE Alcon em 0,7 MW médios, com base na geração verificada no período de junho de 2016 a maio de 2017.
3. Ocorre que a Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.715, de 14 de novembro de 2017, alterou a capacidade instalada da UTE Alcon, passando de 11,2 MW para 41,11 MW, onde a central geradora passará a ser constituída por 1 (um) unidade geradora UG3, de 41,11 MW.
4. Dessa forma, a empresa ALCON - Companhia de Álcool Conceição da Barra, por meio das Cartas s/n, de 30 de outubro de 2017 e de 30 de novembro de 2017, solicitou a revisão de garantia física de energia da UTE Alcon, em função do aumento de sua capacidade instalada.
5. O projeto encaminhado pelo empreendedor à EPE contempla uma ampliação autorizada na ANEEL que resulta numa potência instalada final de 41,11 MW. Entretanto, a unidade geradora UG3 do empreendimento, que representa a parcela do aumento da potência instalada, não teve o seu início de operação comercial liberado na ANEEL até o presente momento. Dessa forma, os valores de garantia física de energia apresentados nas tabelas abaixo estão sujeitos à liberação da entrada de operação

comercial da UG3 de 41,11 MW por parte da ANEEL e, portanto, recomenda-se que sejam publicados condicionados à essa liberação.

6. Conforme documentação enviada pelo empreendedor à EPE e, de acordo com a metodologia estabelecida na Portaria MME nº 484, de 24 de agosto de 2012, apresentamos as tabelas abaixo, com os resultados do cálculo da garantia física de energia da UTE Alcon.

**Tabela 1 - Características técnicas**

Usina Termelétrica	Combustível	Potência anterior (MW)	Potência nova (MW)	FCmáx (%)	TEIF (%)	IP (%)	GFvigente (MWméd)	ΔGF (MWméd)	Nova GF(*) (MWméd)
Alcon	Bagaço de cana	11,2	41,1	100	1,83	4,47	0,7	10,3	11,0

(\*) GF condicionada à liberação da entrada de operação comercial da UG3 de 41,11 MW.

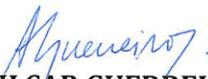
**Tabela 2 - Disponibilidade mensal de energia líquida, em MWh, no Ponto de Conexão do Empreendimento**

jan	Fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez
0	0	0	5727	11835	11454	11835	11835	11454	11835	11454	8809

7. As documentações encaminhadas pelo empreendedor à EPE, para a revisão de garantia física de energia da UTE Alcon, foram disponibilizadas no sistema de compartilhamento de arquivos SharePoint, no link <https://catalogo.mme.gov.br/spe/dpe/cgee/default.aspx>.

8. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**AMILCAR GUERREIRO**

Diretor de Estudos de Energia Elétrica